LEI Nº 5889, de 23 de Abril de 2014.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado a Unidade Básica de Saúde, localizada mo Bairro Primavera, como "UBS Dr. Pedro Ernesto L. de Menezes - CAIC/Primavera".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Abril de 2014.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.